

Cursos de formação que atinjam a duração de dezoito horas: 0,4 valores;
Cursos de formação que atinjam a duração de vinte e quatro horas: 0,5 valores;

Cursos de formação com duração superior a vinte e quatro horas: 0,6 valores;

Até ao limite máximo de 20 valores.

Ao abrigo do artigo 11.º da Declaração de Retificação n.º 14/2009 de 2 de dezembro que retificou a Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, na avaliação curricular só serão consideradas os últimos três anos de Ações de Formação ou Cursos de Formação frequentadas após a conclusão da Licenciatura em Enfermagem e devidamente comprovadas por entidade idónea.

A formação cuja validade se encontre prescrita, não será considerada.

Quando não estiver explícito o número de horas de formação, serão contabilizadas seis horas por dia de formação.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

15.2 — (PC) — Prova de conhecimentos: de acordo com o ponto 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, a prova de conhecimentos a realizar no âmbito do procedimento concursal, quando assumida a forma escrita, é efetuada após o sorteio, realizado na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

15.3 — (EPS) Entrevista Profissional de Seleção: Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito, será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos conteúdos avaliados, os parâmetros de avaliação, assim como a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A entrevista profissional de seleção é avaliada de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Valoração dos métodos de seleção — Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Caso exista empate de classificações, serão utilizados em primeiro lugar os critérios de desempate previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, alterada pela Portaria n.º 323/2016,

de 19 de dezembro, e de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a saber:

1 — O trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

2 — Maior experiência profissional correlacionada com o cargo a prover.

3 — Candidato com melhor nota final no curso de Licenciatura em Enfermagem e que simultaneamente seja detentor do Curso de Triagem de Prioridades de Manchester.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam de ata do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, foi fixada a quota para 2 deficientes, aplicando-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março;

19.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março: “Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

20 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, é publicitada nos termos do disposto nos artigos 22.º e 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

21 — O Júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respetivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo:

Presidente — Nuno Miguel Jorge dos Santos, Enfermeiro do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;

Vogais Efetivos:

Primeiro Vogal: Joana de Fátima Rocha Trovão, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeta ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;

Segundo Vogal: Lenia Dorisa Dinis Pacheco Coelho, Enfermeira afeta ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPE.

Vogais Suplentes:

Primeiro Substituto: Dário Pires da Rocha, Enfermeiro do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto à Unidade de Saúde de Ilha Terceira;

Segundo Substituto: Lúcia de Fátima Dutra de Andrade, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeta ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPE;

16 de abril de 2019. — O Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, *COR. Carlos Manuel Vicente Neves.*

312281977



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 611/2019

Faz-se público que o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., por deliberação de 28 de fevereiro de 2019, homologou a lista de classificação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, na categoria de Assistente Graduado Sénior de Hematologia Clínica da carreira especial médica, mediante celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto através do Despacho n.º 7541/2017, no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto e Declaração de Retificação n.º 705/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro, por Aviso n.º 6755/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio:

Classificação Final:

1.º Dr. João Mascarenhas Forjaz de Lacerda — 18,9 valores;

2.º Dr. Carlos Manuel Varela Martins — 17 valores.

7 de maio de 2019. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes.*

312277668